

Processo de Credenciamento para o Corpo Clínico do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, para a especialidade de Geriatria, com atuação no Programa Idoso Bem Cuidado 2019, do Serviço de Atenção Integral à Saúde AIS.

O Serviço Programa Idoso Bem Cuidado-AIS, necessita credenciar médico na especialidade de Geriatria, com Título de Especialista ou Residência médica em Geriatria. O processo se dará em 27/11/2019 as 19:00h no Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, na Av. Bady Bassitt, 4870 em São José do Rio Preto, e todo médico que possuir os pré-requisitos necessários poderá se inscrever.

O presente Processo de Credenciamento tem por objetivo único e exclusivo o preenchimento imediato de 01 (uma) vaga de MÉDICO GERIATRA e outras vagas da mesma especialidade que surgirem no futuro, atendendo a interesse da Unimed – S.J.Rio Preto, dentro do prazo de validade deste processo, que será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento deste processo de credenciamento.

1) ESCOPO DO PROCESSO:

- a. Pontuação máxima a ser atingida: 100 pontos;
 - i. 70 pontos: Prova Objetiva;
 - ii. 20 pontos: Avaliação Curricular;
 - iii. 10 pontos: Adicional para Cooperado da Unimed – S.J.Rio Preto;
- b. Item obrigatório: Título de especialista em geriatria pelo MEC ou pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia;
- c. Mínimo para classificação na prova objetiva: 50 pontos;
- d. Bonificação para cooperado: 10 pontos adicionais na nota final (ex: candidato que for cooperado da Unimed – S.J.Rio Preto com nota final no processo = 80 pontos, receberá + 10 pontos, totalizando nota final de 90 pontos);
- e. Classificação dos aprovados será pela Nota Final Total, da maior para menor.
- f. Empate: Em caso de empate serão respeitados os seguintes critérios por ordem de prioridade:
 - i. Ser Cooperado
 - ii. Nota da Prova
- g. Horário da prova: 19:00h as 22:00h

Este processo é composto por duas etapas, sendo a 1ª etapa - Aplicação de Prova Objetiva de Múltipla Escolha e 2ª etapa a Análise Curricular, e as convocações quando necessárias serão realizadas conforme a classificação obtida pela nota final total.

2) DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (70 pontos)

- a. Será aplicada por equipe Técnica da AIS pertencente à Gerência Médica de Promoção e Prevenção à saúde da Unimed São José do Rio Preto;
- b. A prova objetiva de múltipla escolha é de caráter classificatório;
- c. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório, será composta de 35 (trinta e cinco) questões, sendo 04 (quatro) alternativas e terá duração máxima de 03 (três) horas, incluído, neste prazo, o tempo para distribuição e orientações sobre a prova e o preenchimento da folha de respostas. A prova objetiva de múltipla escolha abordará conhecimentos específicos da área de Geriatria e

Gerontologia, conforme conteúdo programático e referencial bibliográfico para a especialidade deste processo de credenciamento;

- d. Os candidatos deverão comparecer no local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora estabelecida, munidos de documento de identidade, lápis, borracha e caneta azul.
- e. O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.
- f. Somente será admitido às provas o candidato que exibir, no ato, documento hábil de identidade, com foto.
- g. Durante a realização das provas não será permitido o uso de BIP de mensagens, telefone celular, ou qualquer meio eletrônico ou não, de comunicação.
- h. Será excluído do processo seletivo o candidato que adotar conduta incompatível em relação à prova, aos examinadores e seus auxiliares, ou for surpreendido, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.
- i. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

3) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO para a prova Objetiva

Serão observados os itens abaixo que comporão a nota de conhecimentos sobre processos e conceitos da abordagem do Idoso frágil, sendo fundamental ao médico que domine profundamente as técnicas, para que se tenha ferramentas para buscar as metas propostas e realizar adequada gestão de carteiras, entregando da melhor forma o propósito de **CUIDAR**, essência do serviço e principalmente da Unimed S.J.Rio Preto, como segue:

- a. Prevenção e Promoção de Saúde no Idoso;
- b. Fragilidade e Sarcopenia;
- c. Síndromes Demenciais;
- d. Transtornos do humor no Idoso;
- e. Doenças Cardiovasculares no Idoso;
- f. Doenças Osteo musculares no Idoso;
- g. Doenças Metabólicas no Idoso;
- h. Ética e Envelhecimento;
- i. Terminalidade;
- j. Referência Bibliográfica:
 - i. Tratado de geriatria e gerontologia. Elizabete Viana de Freitas, Lígia Py. Terceira Edição,
 - ii. Desafios do diagnóstico diferencial em geriatria. Julio César Moriguti, Primeira Edição,
 - iii. Brocklehurst's Textbook of Geriatric Medicine and Gerontology. Howard M. Fillit, Kenneth Rockwood, Kenneth Woodhouse, Seventh Edition.

4) AVALIAÇÃO CURRICULAR (Peso: 20 pontos)

- a. Pré requisito obrigatório:
 - i. Ter Título de Especialista reconhecido pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia -SBGG,
- b. Pontuação curricular:

- i. 05 pontos: Residência Médica em Geriatria reconhecida pelo MEC,
 - ii. 05 pontos: Título de Especialista em Geriatria pela SBGG,
 - iii. 05 pontos: Experiência em Programas Institucionais de abordagem ao Idoso, com duração mínima de 6 meses, comprovada em declaração da Instituição de Saúde,
 - iv. 03 pontos: Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de Geriatria, com carga horária mínima de 120 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação ou SBGG;
 - v. 02 pontos: Certificado de conclusão de Pós-Graduação Strictu Sensu (mestrado ou doutorado) reconhecido pelo MEC,
- c. Todos os documentos ou cópias dos mesmos para as pontuações curriculares deverão ser encaminhados por e-mail para credenciamentocorpoclinico@unimedriopreto.com.br

5) CONVOCAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A classificação geral dos candidatos habilitados será divulgada nos quadros de aviso, site da Unimed São José do Rio Preto (www.unimedriopreto.com.br) e na Gerência Administrativa do Complexo de Saúde.
- b. O processo seletivo será homologado pelo Diretor do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto.
- c. A convocação à contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.
- d. A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação, dependendo de aprovação em entrevista a ser realizada pela Unimed São José do Rio Preto.
- e. Cabe recurso administrativo, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados do processo seletivo, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.
- f. O recurso será dirigido à Comissão de Cadastramento do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, que, no prazo de três (03) dias úteis o decidirá por meio de decisão fundamentada.
- g. Da decisão da Comissão de Cadastramento caberá recurso, em última instância, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data da divulgação do julgamento ali realizado, a ser dirigido ao Diretor do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, que, no prazo de três (03) dias úteis o decidirá por meio de decisão fundamentada.
- h. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância o Diretor do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- i. De acordo com a necessidade do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, dentro do prazo de validade do processo seletivo realizado, poderá ser efetuado novo processo seletivo, referente a ocupações diversas ou para as mesmas funções aqui selecionadas, caso o número de

candidatos selecionados seja insuficiente para atender às necessidades do Complexo de Saúde.

- j. Relativamente à classificação final dos candidatos, este processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor Geral do Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto, não gerando efeitos, porém, com relação às questões atinentes aos valores de remuneração e forma de seu pagamento.
- k. A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso de aceitação e de comprometimento a cumprir as "Regras Gerais para Atividade Médica no Complexo de Saúde da Unimed São José do Rio Preto".

6) ANEXOS DESTES PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- a. Anexo I: função e carga horária,
- b. Anexo II: Modelo de Remuneração

São José do Rio Preto, 05 de novembro de 2019

Helencar Ignácio
Presidente

Dr. Helencar Ignácio
Diretor Presidente

ANEXO I

A função é de médico especialista em Geriatria, para o Programa Idoso Bem Cuidado com 24 horas semanais que deverá ser cumprida de acordo com a necessidade do Programa Idoso Bem Cuidado-AIS da Unimed - São José do Rio Preto, sendo os horários e escalas estabelecidos pela Coordenadoria e Gerência Médica, atendendo prioritariamente a necessidade da Cooperativa.

Definição Sumária da Função:

- a. Atender a nível ambulatorial o Idoso Frágil, com multimorbidades, polifarmácia, que se encontra em situação de vulnerabilidades com desvio no percurso assistencial dentro da operadora.
- b. Conhecer e utilizar a Avaliação Multidimensional contemplando desempenho funcional e dos sistemas fisiológicos, avaliação da terapêutica em uso, aliada a fatores sócio familiar e ambiental.
- c. Construir e fazer Gestão de Plano de Cuidados Personalizado que se constitui na estratégia norteadora para atender as necessidades de saúde do idoso frágil.
- d. Fazer a gestão da carteira de idosos atendidos, gerar e acompanhar os indicadores operacionais, de gestão e de saúde dessa população.
- e. Participar de reuniões multidisciplinares e de equipe para monitoramento, planejamento e aperfeiçoamento do Programa.
- f. Manter relacionamento cordial e respeitoso com a equipe e com os médicos assistentes e cooperados.

A carga horária semanal mínima será de 24 horas, e está dividida em:

- a. 20 horas assistenciais prestadas de segunda a sexta feira das 08:00h às 12:00h ou das 13:00h às 17:00h, conforme escala;
- b. 02 horas para gestão da carteira (indicadores, alertas de emergência e internação), reuniões de equipe e gestão de resultados e planejamento, definidos em qualquer data e horário útil entre 8:00h às 20:00h;
- c. 01 hora para reunião médica semanal;
- d. 01 hora para Telemonitoramento e Disponibilidade ao Telefone



www.unimedriopreto.com.br
 Av. Bady Bassitt, nº 3877
 15015-7000 - Vila Imperial
 São José do Rio Preto - SP
 T. (17) 3202-1223

ANEXO II

1) HONORÁRIOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- a. Valor por hora será equivalente a R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos);
- b. Valor máximo de performance: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Na carga horária mínima de 24h/semanais são atrelados no máximo 02 (Dois Indicadores de Performance a serem atualizados a cada ano pela coordenação do serviço) tendo o valor de R\$ 1.000,00 por indicador
 - i. será apurado através 02 (Dois) indicadores mensais de avaliação de performance, sendo pago no mês subsequente na razão de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por cada indicador que atingir a meta

2) INDICADORES DE PERFORMANCE

- a. Índice de Internação da Carteira de Idosos
 - Meta I: Até 3% de taxa de internação no mês = R\$ 1.000,00
 - Meta II: 3-3,5% de taxa de internação no mês = R\$ 500,00
- b. Índice de procura pelo Pronto-Atendimento da Carteira de Idosos
 - Meta I: Até 20% de procura de PA no mês = R\$ 1.000,00
 - Meta II: entre 20-25% de procura de PA no mês = R\$ 500,00

Inicialmente o médico receberá integralmente o valor total relativo à performance nos 03 (três) primeiros meses do serviço; após isso será submetido à avaliação da performance já no terceiro, apurados os respectivos valores de performance, terceiro mês, para pagamento no mês subsequente.